



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0465/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Marques
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LISTA DE INSCRITOS.....	1
LICITAÇÃO.....	3
EDITAL.....	4
DECRETO.....	6

LISTA DE INSCRITOS

MAGISTÉRIO

CARGO: Professor (a) de Ensino Fundamental

NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:

1	ALEX LINO DE MELO
2	ANA TEREZA SOUZA MARQUES
3	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA
4	DAIANE CRISTINA ROBERTO
5	DAMARES DE SANTANA SANTOS
6	DORALICE CRISANTO DE SOUZA
7	GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA
8	GISLAINE VALENCIANO
9	IRISMAR ROSA DA SILVA
10	LEONARDO RODRIGUES BRITO
11	LETÍCIA DE MENEZES ALVES RIBEIRO
12	LUCIA ALVES DE SOUZA MARTINS
13	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
14	MARIA LUCILENE AMARAL KLÉN
15	MARIA REGINA RAMOS RODRIGUES
16	MARTA BISPO VIEIRA
17	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA
18	PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA
19	PATRÍCIA DA SILVA MELLO GALVÃO
20	RENATA GONÇALVES VIEIRA

21	ROSANA SOARES DOS SANTOS
22	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA LOPES
23	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS
24	SANDRA BALOTIN
25	WALAFF MELO DA SILVA

CARGO: Professor (a) Educação Infantil

NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:

1	ÁDILA VANIA MIRANDA
2	ALEXANDRA APARECIDA GOES
3	ANA MARILZA ROZENDO
4	ANA PAULA ROSA
5	ANDRÉA APARECIDA ORNELLAS DE SOUZA
6	ANDREIA VIVIANI GOMEZ
7	ANDRESSA DANIELI DA SILVA FARIAS KRAIESKI
8	BRUNA DAVID GENTIL
9	CREUZA BARBOSA
10	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA
11	DAMARES DE SANTANA SANTOS
12	DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA
13	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA
14	ELIANE DOS SANTOS MORO
15	ELINEIDE ANDRADE LEITE
16	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
17	ESTER LIVINO DE JESUS BORASCHI
18	FLÁVIA CARNEIRO DE SOUZA
19	ILZA VIEIRA DE ASSUNÇÃO
20	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO
21	JANAINA GONÇALVES BEZERRA NEVES
22	JUCELIA JESUS DE LIMA ARAÚJO
23	KARLA GEANNE CALLEGARI DE SOUZA
24	KATIELLE CAETANO VIEIRA
25	LEIDE APARECIDA BRAGA

26	LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS
27	LUCIMAR ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
28	LUCIMARA GRAGEFO FERREIRA
29	LUZIA DA SILVA CONTO
30	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO
31	LUZINETE BEZERRA ARRUDA SILVA
32	MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES
33	MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER
34	MARTA BISPO VIEIRA
35	NEUZA FERREIRA DA SILVA
36	PATRÍCIA DA COSTA SOUZA
37	PATRÍCIA VALE DO PRADO
38	ROSA MARIA DA SILVA
39	ROSANA SOARES DOS SANTOS
40	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA LOPES
41	SANDRA APARECIDA GOMES ALVES
42	SIRLEY HEIDERICH ROSA
43	TAMARA PRISCILA DA SILVA
44	TEREZA NEUMA DE ALENCAR COSTA
45	VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA

CARGO: Professor (a) Educação Especial**NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	ALEX LINO DE MELO
2	ANA KARLA SILVA DOS SANTOS
3	ANÉSIA CANDIDA SANTOS
4	ANGELA STECCA SANCHES
5	CAMILA SILVA LEONARDO
6	DAIANE CRISTINA ROBERTO
7	EDINA MARIA DE MENEZES
8	EDINÉIA SOARES DA SILVA
9	ELIANA POLIZER SILVA
10	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
11	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO
12	FLÁVIA CARNEIRO DE SOUZA
13	FLÁVIA DE MORAES
14	ILZA VIEIRA DE ASSUNÇÃO
15	JOSEANE PEREIRA VALENCIO
16	KARLA GEANE CALLEGARI DE SOUZA
17	LAURA DOS SANTOS BARROS RAMOS
18	LEONARDO RODRIGUES BRITO
19	MARCILENE AMARAL SANTOS
20	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
21	MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA
22	MARIA JOSÉ DA SILVA
23	MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER
24	NAZARÉ DE SOUZA INACIO
25	NOEMIA RICARTE NUNES
26	OZENI FERREIRA DA SILVA
27	PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA
28	RONISE DA SILVA GARCIA DUTRA
29	SILVANA DE AZEVEDO SALVIANO
30	SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI
31	TAISA RENATA ALVES TREVISAN DA SILVA
32	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

33	VANIA PINHO DE OLIVEIRA
----	-------------------------

CARGO: Professor (a) Educação Física**NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	CLEUNICE LEITE PEREIRA
2	DIEGO APARECIDO DE LIMA
3	ESTER LIVINO DE JESUS
4	GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA
5	HENRIK CHRISTIAN BRAATHEN
6	JOICE CLEIA APARECIDA DA SILVA
7	KARINE ODORCIK
8	PAULO RODRIGUES DE SOUZA
9	ROGÉRIO SANTOS OLIVEIRA
10	SÉRGIO BRAZILIANO FERREIRA
11	SUZANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
12	TACIANE NOGUEIRA DA SILVA
13	VALÉRIA MARQUES SALTARELI
14	VANIA PINHO DE OLIVEIRA

CARGO: Professor (a) de Artes**NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	ESTELA DA SILVA
2	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO
3	LAURA ANTUNES PIMENTEL SOSSOLOTI
4	MARCILENE JESUS DE LIMA
5	MARIA TERESINHA DA SILVA
6	RENATA DOS SANTOS SILVA
7	TAINARA RODRIGUES FERRARI

NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	APARECIDA CORREA DA SILVA
2	INGRID JUBILIANY LEDESMA
3	LAIS CRISTINA ESTEVÃO
4	LETÍCIA BERNAL PEREIRA
5	TATIANE CRISTINE PIRES

CARGO: ODONTÓLOGO (A)**NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	ANA LÍGIA GARCIA COSTA
2	CLARA MAYUMI KURAOKA DADONI
3	DAYANE CECILIA MACHADO
4	ISABELLA BARBIERI PERES
5	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA
6	RENATA RAMIRES CHEDID

CARGO: ENFERMEIRO (A)**NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:**

1	DAIANE DE ALENCAR SERAFIM
2	EDSON KLEBIO MIYASHITA DE ALMEIDA
3	ERSIA HIGINO SANTOS
4	ÉVELYN COSTA CARDOSO
5	GENILDA DUARTE SARAIVA
6	MIUQUIA FERREIRA PEDROSO
7	SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)	
NOME INSCRITOS:	
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CARGO: PSICÓLOGO (A)	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	ALINE BECKER KINTSCHEV
2	ANA ROSA CALDEIRA MOREIRA MASCULI YOTSUI
3	BRUNA PIRES BARROSO
4	DANNIELLE LOPES DE OLIVEIRA
5	DAYANE PINHEIRO DE SOUZA
6	DÉBORA CAMILA NASCIMENTO SIRIBELI MINANTEL
7	FRANCIELLI APARECIDA VELLO FRANÇA PASTOR
8	LICIANE NOBRE PIONA
9	PATRÍCIA GRASIELI BATILONI PINHEIRO
10	TALITA HIRALA PALMEIRA
11	TATIELE PEREIRA DA SILVA
12	VANESSA MARIA ROCHA FERREIRA

CARGO: MÉDICO USF/UBS	
NOME INSCRITOS:	
1	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA

NÍVEL MÉDIO	
CARGO: AXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	CAMILA PORTUGAL MOTTA
2	JOELMA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA
3	NILDINÉIA APARECIDA MENEZES SANDIM
4	SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO: MOTORISTA DA SAÚDE	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	JOSÉ RENATO DAS NEVES
2	LUANNYR MENDES DOS SANTOS
3	MAX WILLIAN PEDRONI FISCHER
4	ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS
5	SÉRGIO HIGINO DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	ALBERTO CARLOS DUARTE
2	DOUGLAS MOTA TORRES
3	FLÁVIO ANTONIO CALDEIRAN DE MATOS
4	JOSÉ APARECIDO AMARAL
5	LUCIMAURO TEIXEIRA LOPES
6	MAX WILLIAN PEDRONI FISCHER
7	PAMELA LAISE TOMAZ DE AQUINO

CARGO: MOTORISTA	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO
2	ALAN CEZAR CORREA DA SILVA

3	ALEX SANTOS DA SILVA
4	DEIVID BARBOSA DA SILVA
5	DOUGLAS MOTA TORRES
6	FÁBIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE
7	FLÁVIO ANTONIO CALDEIRAN DE MATOS
8	HÉLIO APARECIDO KRUSCAK
9	ISRAEL TOMAZ DA SILVA NETO
10	JEFERSON VITA GABANA
11	JOSÉ DE ESPINDULA
12	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
13	MAICON APARECIDO DA SILVA
14	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
15	MARCOS ALVES DA CRUZ
16	MARCOS PEREIRA DE CARVALHO
17	PAMELA LAISE TOMAZ DE AQUINO
18	VALMIR DIAS DOS SANTOS
19	VALMIR RIBEIRO ALANO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	
NOME INSCRITOS POR ORDEM ALFABETICA:	
1	ALINE DE OLIVEIRA ANASTÁCIO
2	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA
3	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES
4	JÉSSICA MENEZES DA SILVA
5	KAROL SILVA CORREA RODRIGUES

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer** nomeados através da Portaria nº 001/2019, e Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019, nomeando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 009/2019-Processo Administrativo nº 089/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES VILMAR DUARTE GOMES**, em consonância com o Convênio/Caixa nº 862671/2017/ME/CAIXA, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 07:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob nº 07.276.235/0001-50, com o valor global da proposta de R\$ 620.943,13 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Glória de Dourados - MS, 22 de Novembro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 089/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 009/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 07.276.235/0001-50**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pelos Senhores **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer** nomeados através da Portaria nº

001/2019, e **Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019**, nomeando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 010/2019-Processo Administrativo nº 090/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI "PINO"**, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início às 14:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob nº 26.770.119/0001-37, com o valor global da proposta de R\$ 356.323,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Glória de Dourados - MS, 22 de Novembro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 090/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 010/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Construtora Pecini Eireli - ME

OBJETO: Execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES VILMAR DUARTE GOMES**, em consonância com o Convênio/Caixa nº 862671/2017/ME/CAIXA, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas na planilha orçamentária parte integrante do Edital de **Tomada de Preço nº 009/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 620.943,13 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02	Poder Executivo
02.05	Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.05012.361.0017.1040	Construção/Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Glória de Dourados - MS, 28 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Reinaldo da Silva Pecini – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Eireli - ME

OBJETO: Execução dos serviços de **MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI "PINO"**, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas na planilha orçamentária parte integrante do Edital de **Tomada de Preço nº 010/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 356.3623,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02	Poder Executivo
02.05	Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.05012.361.0017.1040	Construção/Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Glória de Dourados - MS, 28 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: João Pereira Fagundes Martins– Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME CNPJ Nº 07.203.347/0001-80

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para promover a realização de show pirotécnico, proporcionando à comunidade o entretenimento e a oportunidade de comemorar o tradicional **RÉVEILLON 2019**, a ser realizado na Praça Castelo Branco, desta cidade, na noite de 31/12/2019 para 01/01/2020.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.013.392.0020.2054	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Dezembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EDITAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL N. 004/2019 - CADASTRO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB O REGIME DE SUPLENÇA

A **Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961 de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Tornar pública, para conhecimento dos professores municipais com carga horária de 20 horas/aulas, a abertura das inscrições para o **Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário, sob o regime de Suplência**, para exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2020.

1. DO CADASTRO

1.1. O **Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário sob o regime de Suplência** destina-se aos docentes do quadro permanente do Magistério Público Municipal que tenham interesse em candidatar-se ao exercício temporário da função docente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2020 e serão realizados sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **09 a 16 de dezembro de 2019**, na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e compreenderá a apresentação:

a) da **Ficha de Inscrição** (Anexo 1);

b) dos **Documentos Exigidos para Pontuação** (Anexo 2).

2.2. Os documentos exigidos para pontuação e respectiva pontuação constam no Anexo 2 deste Edital e deverão ser anexados no ato da inscrição mediante apresentação de cópia autenticada em cartório, ou da apresentação do documento original e cópia simples, não podendo ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após o término do período de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas no momento da inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os docentes regularmente inscritos serão classificados de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 2 deste edital.

3.2. Será utilizado o critério de maior idade para desempate da pontuação obtida pelos candidatos.

3.3. A **Classificação Final do Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário sob o regime de Suplência** será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados até o dia **24 de Janeiro de 2020**.

4. DO RECURSO:

4.1. O candidato que tiver discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis da publicação da referida listagem.

4.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e serão analisados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3. Os pareceres dos recursos interpostos serão divulgados no mural da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes no prazo estabelecido no item anterior. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

4.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados o respectivo **Edital de Homologação da Classificação Final**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente e ocorrerão por convocação, nos termos dos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961 de 25 de outubro de 2011, no Decreto nº 56 de 29 de Novembro de 2019 e regulamentos posteriores.

5.2. A convocação para o exercício em caráter temporário da função docente, sob o regime de suplência, poderá ocorrer nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos docentes efetivos legalmente afastados ou licenciados dessa função.

5.3. O candidato convocado, cuja expectativa do exercício temporário da função docente seja superior a noventa dias, deverá submeter-se a realização de Inspeção Médica, a fim de atestar sua sanidade e capacidade física para o exercício da função.

5.4. A convocação fica limitada ao ano letivo sendo revogada no período das férias escolares.

5.5. Nas convocações dos docentes para o início do segundo semestre letivo serão mantidas as mesmas lotações quando findo o primeiro semestre, com o objetivo de garantir a continuidade dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos no primeiro semestre letivo, de modo a não afetar o desempenho do ensino e do aprendizado dos alunos.

5.6. A convocação para o exercício em caráter temporário da função docente sob o regime de suplência seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de convocação, ficando a concretização e a manutenção do ato de convocação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

5.7. Não ocorrerá convocação de docente, para o exercício temporário da função docente sob o regime de suplência:

- quando ocupante de outro cargo, emprego ou função a convocação implique em acumulação ilícita;
- quando gestante se encontrar com 07 (sete) meses ou mais de gestação;
- quando ocupante de cargo em outro município e/ou estado, a soma das cargas horárias ultrapassarem 40 (quarenta) horas semanais;
- quando em licença ou afastamento de suas funções;
- quando houver incompatibilidade de horários.

5.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este cadastro, sendo publicados no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados e fixação nos murais de divulgação das escolas.

5.9. O candidato que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o termo de desistência, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando sua classificação para o final da lista.

5.10. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, no Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2019.

EDITAL N. 004/2019 - CONVOCAÇÃO

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:	TELEFONE FIXO: CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
Solicito à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes inscrição para o Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário, sob o regime de Suplência, para exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2020.		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Abertura descrito acima, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar toda documentação necessária para a formalização do ato de convocação nos prazos estabelecidos.		

Data: ____/____/____
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO

Item 1 - Título de Doutor em área relacionada à Educação.		
Comprovante: Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de Doutorado em área relacionada à Educação.		
Pontuação:		
Quantidade máxima: 1	Valor unitário: 10,0	Pontos Máximos: 10,0

Item 2 - Título de Mestre em área relacionada à Educação.		
Comprovante: Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de Mestrado em área relacionada à Educação.		
Pontuação:		
Quantidade máxima: 1	Valor unitário: 8,0	Pontos Máximos: 8,0

Item 3 - Título de Especialista em área relacionada à Educação.		
Comprovante: Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em área relacionada à Educação.		
Pontuação:		
Quantidade máxima: 2	Valor unitário: 3,0	Pontos Máximos: 6,0

Item 4 - Curso de Graduação em Licenciatura.		
Comprovante: Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso Superior em nível de Licenciatura.		
Pontuação:		
Quantidade máxima: 2	Valor unitário: 2,0	Pontos Máximos: 4,0

Item 5 - Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados há pelo menos cinco anos anteriores à data de publicação do edital de cadastramento, com carga horária de no mínimo 8 (oito) horas.		
Comprovante: Certificado ou Declaração original de conclusão.		
Pontuação:		
Quantidade máxima: 160 horas	Valor unitário: 1,0 a cada quarenta horas.	Pontos Máximos: 4,0

Item 6 - Declaração atual de tempo de serviço do efetivo docente nas escolas municipais de Glória de Dourados/MS.		
Comprovante: Declaração original expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.		

Pontuação:		
Quantidade máxima: 32 anos	Valor unitário: 0,5 por ano letivo completo.	Pontos Máximos: 16,0

DECRETO



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.222,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.222,71
02	02	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	80	04.122.0003.2094.0000	Implementação das Ações do CODEVALE	26.207,71
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	458	08.244.0019.2049.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	518	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	11.515,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	537	08.244.0025.2039.0000	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	79	04.122.0003.2094.0000	Implementação das Ações do CODEVALE	-26.207,71
		3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1140

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	454	08.244.0019.2049.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	-500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	511	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA:	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	514	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA:	-1.515,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	533	08.244.0025.2039.0000	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-43.222,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 02 de janeiro de 2019

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 8 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1140*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.406,00
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
	47	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 71
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		019 000	Convênio Trânsito	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	468	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolesce	5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	614	10.301.0029.2027.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	3.406,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
	41	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - C	-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 71
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		019 000	Convênio Trânsito	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	466	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 8 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1140

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

612	10.301.0029.2027.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	-3.406,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-10.406,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 13 de fevereiro de 2019



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 14 , DE 25 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.150,00
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
	395	13.392.0020.2119.0000	Fomento ao Evento Paixão de Cristo	250,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	516	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	38.800,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	518	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	20.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	601	10.122.0028.2077.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	100,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	641	10.301.0029.2090.0000	Pab Fixo	10.400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	663	10.301.0033.1042.0000	Constução, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	300,00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 25
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 14 , DE 25 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1140

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	393	13.392.0020.2119.0000	Fomento ao Evento Paixão de Cristo	-250,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	511	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA:	-50.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	514	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA:	-9.100,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	602	10.122.0028.2077.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-100,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	640	10.301.0029.2090.0000	Pab Fixo	-10.400,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	667	10.301.0033.1042.0000	Constução, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-300,00		
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0 1 25
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)

-70.150,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 14 , DE 25 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1140

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 25 de março de 2019



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				76.850,00
02	04	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	168	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvol	3.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188	20.606.0011.1006.0000	Construção do Centro Territorial de Form. e Apoio Tec. p/ Agrc.	18.050,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
	390	13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	514	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	4.800,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	522	08.244.0025.2037.0000	Manutenção do Piso Básico Variável - SCFV	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	596	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde	6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1140

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	635	10.301.0029.2088.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0	1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		505 000	Recursos de transferências do Estado não		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	166	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvir	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	167	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvir	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	189	20.606.0011.1006.0000	Construção do Centro Territorial de Form. e Apoio Tec. p/ Agrc. Fa	-18.050,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	385	13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	-13.300,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	387	13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	-5.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	389	13.392.0020.2118.0000	Fomento as Festividades da Expoglória	-11.700,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1140

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
511	08.244.0024.2044.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-4.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
519	08.244.0024.2044.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA: Equipamentos e Material Permanente	-800,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
521	08.244.0025.2037.0000	3.1.90.13.02	Manutenção do Piso Básico Variável - SCFV Contribuição Patronal para o INSS	-5.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
589	10.122.0028.2031.0000	3.1.90.11.09	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde Subsídio Secretário Municipal	-6.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 02
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
632	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.14.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	-1.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 81
		505 000	Recursos de transferências do Estado não		
634	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-8.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 81
		505 000	Recursos de transferências do Estado não		
637	10.301.0029.2088.0000	3.3.90.48.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-1.000,00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		F.R. Grupo: 0 1 81
		505 000	Recursos de transferências do Estado não		

Anulação (-)**-76.850,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1140

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de abril de 2019



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 26 , DE 16 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.230,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.230,00
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	221	18.541.0013.2114.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambie	730,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	292	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	303	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação	2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	455	08.244.0019.2049.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS	1.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	468	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolesce	3.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26 , DE 16 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1140

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	639	10.301.0029.2090.0000	Pab Fixo		4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	218	18.541.0013.2114.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		-730,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	291	12.361.0017.2052.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		-10.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	301	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação		-2.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	453	08.244.0019.2049.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS		-1.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 0	1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	466	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent		-3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 26 , DE 16 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1140

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

640	10.301.0029.2090.0000	Pab Fixo	-4.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	

Anulação (-)**-21.230,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 16 de maio de 2019



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 29 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
02 04 01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
168	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvol	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
167	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvir	-4.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
170	04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvir	-500,00
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 03 de junho de 2019

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1140*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				51.620,00
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
	38	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	304	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação	8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	467	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolesce	4.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	468	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolesce	750,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	514	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CRE	3.800,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	547	08.244.0027.2086.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	200,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1140

02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	595	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde		4.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	596	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde		70,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	633	10.301.0029.2088.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		20.300,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	636	10.301.0029.2088.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		8.500,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	641	10.301.0029.2090.0000	Pab Fixo		1.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT				
	37	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - C		-500,00		
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39	04.122.0002.2109.0000	Gestão das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - C		-500,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 05 01 GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1140

02	05	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	300	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	303	12.361.0017.2053.0000	Manutenção das Atividades da Gerência de Educação	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	465	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	466	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-750,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	469	08.243.0023.2059.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescent	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	516	08.244.0024.2044.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREA'	-3.800,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	545	08.244.0027.2086.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	-200,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	589	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde	-4.000,00	
		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo:	0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	590	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde	-70,00	
		3.1.90.11.99	Outros	F.R. Grupo:	0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1140

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
634	10.301.0029.2088.0000		Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-28.800,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 1 81
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	505 000		Recursos de transferências do Estado não		
640	10.301.0029.2090.0000		Pab Fixo	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 14
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008 000		Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		

Anulação (-)

-51.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de julho de 2019



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37 Exercício: 2019

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130,00
02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	596	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde	130,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	590	10.122.0028.2031.0000	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Saúde	-130,00
		3.1.90.11.99	Outros	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-130,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 02 de agosto de 2019